



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR - FII
CNPJ n.º05.437.916/0001-27
CVM n.º0088-4

AVISO AO MERCADO

Banif Banco de Investimento (Brasil) S/A ("**BANIF**"), na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Europar ("**FII EUROPAR**" ou "**Fundo**"), inscrito no CNPJ sob o n.º 05.437.916/0001-27 e registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o n.º0088-4, vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 472/08 e 358/02, comunicar que em observância aos termos deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do FII EUROPAR, ocorrida em 30 de abril do presente ano, os cotistas do Fundo se manifestaram favoravelmente pela indicação da **Coinvalores Corretora de Cambio de Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária, registrada sob o CNPJ nº 00.336.036/0001-40 ("**COINVALORES**") como nova administradora do Fundo.

A escolha da nova administradora seguiu o procedimento previsto no Regulamento do FII EUROPAR, sendo inclusive auditada, conforme demonstrado no relatório anexo a este instrumento.

Sendo assim, o BANIF seguirá com as medidas pertinentes visando apresentar as *condições básicas* exigidas pela COINVALORES para assunção das funções de administração do Fundo.

Informações adicionais poderão ser solicitadas ao BANIF.

São Paulo, 28 de agosto de 2013

Banif Banco de Investimento (Brasil) S.A.
Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR - FII

Mauro Paciello de Souza Castro
Diretor

Eduardo de Oliveira Martins
Diretor



Relatório de procedimentos previamente acordados

Ao Administrador e Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Europar - FII **Objetivos dos trabalhos**

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com o BANIF Banco de Investimento (Brasil) S.A. ("Administrador" e/ou "Administração") Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário "Europar" – FII ("Fundo"), a seguir descritos, em relação ao processo de alteração da Administração ou pela liquidação do Fundo em 23 de agosto de 2013, data base. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Esses procedimentos são assim resumidos:

1. Leitura e entendimento da Ata de Assembleia do Fundo datada de 30 de abril de 2013 e o seu regulamento datado de 10 de julho de 2012, a fim de identificar inconformidades quanto ao procedimento de alteração do Administrador ou liquidação do Fundo, com base nas documentações apresentadas pelo Administrador do Fundo;
2. Conferência da lista de Cotistas do Fundo na data base da Assembleia, com base na listagem apresentada pela Administração do Fundo;
3. Verificação das correspondências enviadas aos Cotistas, referente ao questionamento efetuado quanto à substituição do Administrador ou liquidação do Fundo (confirmação de envio da correspondência a todos os cotistas (aviso de recebimento - AR), com base nas documentações disponibilizadas pela Administração do Fundo);
4. Verificação dos documentos de resposta dos quotistas, quanto ao questionamento de troca do Administrador ou pela opção de liquidação do Fundo e também o resumo dessas correspondências com base nos documentos apresentados e preparados pela Administração do Fundo.

Nosso relatório contém os seguintes aspectos que foram por nós constatados:

1. Efetuamos os procedimentos descritos nos itens "1" e "2" e não identificamos inconsistências nesses itens. Com base na documentação apresentada pelo Administrador o procedimento de substituição do Administrador ou liquidação do Fundo está em conformidade com o previsto no regulamento Fundo.
2. Efetuamos o procedimento descrito no item "3", tendo com base as documentações apresentadas pelo Fundo e enviadas aos Cotistas, entretanto em relação à correspondência enviada ao cotista: CSH Real Estate, identificamos que neste caso a comunicação foi realizada por meio eletrônico via e-mail e não por carta física com aviso de recebimento (AR), em conformidade com o regulamento do Fundo;
3. Efetuamos o procedimento descrito no item "4", com base nas cartas respondidas pelos Cotistas e apresentadas pela Administração do Fundo e identificamos que 47 correspondências foram devolvidas, em função da ausência dos destinatários ou endereço incorreto, conforme informado pela Empresa prestadora de serviços de postagem – (Vide Anexo 1).

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório, ou seja, atender as normas estabelecidas para alteração do Administrador ou liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário "Europar" - FII na data base de 23 de agosto de 2013, tendo como base a posição dos Cotistas em 14/06/2013 e informar V.S^a., que este não deverá ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham relacionamento com o Fundo acima mencionado.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de agosto de 2013.

PEMOM AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.


Emerson Fabri
Contador CRC 1SP-1SP-236.656/O-6

Anexo 1 - Resumo de circularização dos Cotistas - Processo de alteração do Administrador ou liquidação do FUNDO EUROPAR FII

Descrição	Votos	%
Total das correspondências enviadas aos Cotistas (AR) - (a)	971	99,90%
Correspondência enviada por e-mail ao Cotista - CSH Real Estate	1	0,10%
Total dos Cotistas em 14/06/2013	972	100%
Total de Respostas recebidas	238	24,49%

Composição dos votos

	Votos	%
Manutenção do Administrador		
Coinvalores CCVM Ltda.	172	72,27%
Planner Corretora de Valores	52	21,85%
Liquidação do Fundo de Investimento	9	3,78%
Votos em branco	5	2,10%
Total de Respostas recebidas	238	100%

(a) relação de correspondências devolvidas

Descrição	Estado	Cotas
ADALBERT RUPRECHT RIBEIRO FEHLBER	PE	160
ADRIANA MALINOWSKI DOS SANTOS	PR	9
ALBERTO CAZAL NETO	SP	233
ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	RJ	580
ALEXANDRE PIRILLO FRANCESCHI	GO	107
ALLAN GREIF	SP	200
ANDRE MONTEIRO FORTES	DF	210
ANDRE VENTURA DA NOBREGA	PB	4
ANIBAL MARTINS DA SILVA FILHO	SP	4
ASTOR ALDINO LOHMANN	RS	1326
BRUNO DA SILVA CUNHA	RJ	20
CAROLINA KROEGER KROEGER	PR	41
CEDRICK DOMINIQUE PATRICE LEMARIE	MG	152
ELTON MARIO LOPES DOS SANTOS	RJ	1
EMILIA HARUMI YOSHIMOTO MORI	SP	1304
EVANILDA KOVALESKI BUZINARO	PR	90
FABIANO SBICIGO AITA	RS	22
FELIPE CARVALHO VENTIN	SP	9
FELIPE DE MACEDO COELHO	SP	10
FERNANDA MEDEIROS FUKUDA	SP	190
FLAVIO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO	ES	85
FRANCIS ALLAN ALBIERO	ES	105
JEFFERSON TERRA DA CONCEICAO	RJ	9
JOAO BATISTA NETO	SP	34
JOAO LUIS GARCIA MARTINS	SP	2
JOAO MARCOS PELOIA	SP	8
JORGE CHAMI BATISTA	RJ	600
JOSE LUIZ GASIGLIA JUNIOR	RJ	50
JOSE RUDIMAR DE GESAT RESES	RS	1
LAURA TOSI	SP	500
LEANDRO LAUDELINO NATAL	AM	50
LEANDRO TORRES MATTERA	RS	4
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	RJ	20
LUIZ FELIPE SIQUEIRA PINTO	SC	165
LUIZ PAULO LUNA FERNANDES	SP	595
MARCELLO ZANGARI	SP	52
MARCO ANTONIO SILVA VIEIRA	DF	170
MAURICIO AUGUSTO CECCATO	SP	4
PAULO EDUARDO GENERINE AZAMBUJA	RJ	403
PAULO SERGIO GOLIZIA	SP	3
ROSELAINE DE PAULA ALVES RODRIGUES	SP	1605
RUY CLAUDIO LEANDRO DE SOUZA	DF	10
SANDRO DA SILVA ALVES	PE	108
VICTOR NOLASCO CORREA MALHEIROS	ES	9
ZULEIKA CRISTINA PONTES NASCIMENTO	GO	26
ALVARO KENZO ISHII	SP	51
HERIC JOAQUIM NABUCO	RS	4

São Paulo, 23 de agosto de 2013.

BANIF BANCO DE INVESTIMENTO (BRASIL) S.A.
Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Europar


Mauro Paciello de Souza Castro
Diretor


Eduardo de Oliveira Martins
Diretor